ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/05/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°837/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, o valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0010.1171	Aquisição de Equipamento Convênio PCN	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$250.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de repasse do Ministério da defesa - Convenio/PCN/2011.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22/05/2012

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580